



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**SECRETARIA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 25 de junho de 2009

Autorizo, com fulcro no Art. 29 do Decreto Nº 5.450/05 e nos termos do Art. 35, XXIII do Regimento Interno deste Tribunal Superior do Trabalho c/c o Art. 49 (caput) da Lei Nº 8.666/93, a anulação do Pregão Eletrônico Nº 022/2009, cujo objetivo é o registro de preços junto à empresa especializada visando fornecimento de arquivos deslizantes para o Bloco 'C', com valor estimado em R\$ 1.159.700,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais), tendo em vista que, nos termos consignados em parecer da área técnica, as desconformidades apresentadas nos ensaios dos protótipos não prejudicam o funcionamento dos deslizantes e as regras editalícias contribuíram para restringir a competição, bem como aumentar os custos de aquisição dos referidos sistemas.

MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA